

Delib. nº - 2222 / 71.

Autoriza o Poder Executivo a Adquirir Cascalho.

Décio Azeredo Mattos, Prefeito municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Logo faz saber que a câmara municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de Sr. RAMÃO MONT'FERRETE, proprietário da Fazenda Bate Lata o terreno necessário para o término da construção da estrada MT-541 - (Nova Andradina - Casa Verde).

Artigo 2º - A aquisição referida no artigo 1º, será pela importância de CRB= 2.000,00 - (Dois mil cruzeiros).

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão por conta da rubrica consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MT, 15 de Setembro de 1971.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO
Decio Azeredo Mattos
Prefeito Municipal